



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 090/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e, as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05, 206/08, 569/12 e 71/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº 144/03 e nº 076/04 - CIB/RS, que habilitam os municípios de Erval Seco e Cristal do Sul, ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor mensal, ampliação de área, referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor dos município relacionado abaixo:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	TOTAL DE VISITADORES					VALOR CADA VISITADOR R\$	TOTAL GERAL
			PIM/PIM			PIM/PPV			
			ATUAL	NOVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATUAL	NOVO		
Cristal do Sul	076/04	19	08	01	40 horas			R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Erval Seco	144/03	19 ^a	08	02	20 horas			R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
TOTAL			16	03		0	0	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de **MARÇO** de 2013.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de abril de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS